

Resolução de CIR do Médio Araguaia, nº 020, de 22 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Contingência da Dengue dos Municípios de Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, que compõem a Região Saúde do Médio Araguaia – CIRMA/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria nº 1.347, de 24 de julho de 2002 institui o programa nacional de controle da dengue e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, dos estados, distrito federal e municípios, relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária.

Considerando a Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 regulamenta o programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos estados, distrito federal e municípios.

Considerando a Portaria nº 2.757, de 11 de dezembro de 2014 que autoriza o repasse no piso variável de vigilância em saúde do componente de vigilância em saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya.

Considerando o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando Memorando circular 0049/2015/COVEPI/SVS/SES/MT que trata dos documentos que subsidiam a atualização do Plano Municipal de Contingência da Dengue

2015/2016 e define o prazo de envio até o dia 30/10/2015.

Considerando o quadro epidemiológico atual da dengue no país caracterizado pela ampla distribuição do *Aedes aegypti* em todas as regiões, com uma complexa dinâmica de dispersão do seu vírus, circulação simultânea de quatro sorotipos virais (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4);

Considerando a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população do Estado de MT é susceptível;

Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de Combate ao Vetor, Vigilância Epidemiológica, Assistência e aprimoramento dos Planos de Contingência;

Considerando a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada;

Considerando a elaboração do Plano de Contingência Municipal da Dengue que auxilia na resposta às epidemias de dengue, onde são definidas as Responsabilidades, Organização dos serviços para atender a situações de emergência, visando à integralidade das ações, à prevenção e ao controle dos processos epidêmicos.

PROPÕE:

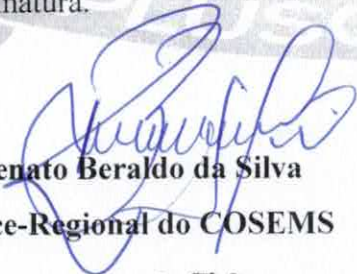
Art. 1º - Aprovar os Planos de Contingência da Dengue dos Municípios de Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, que compõem a Regional Saúde do Médio Araguaia – CIRMA/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Renata Araujo Queiroz Fernandes

Coordenadora da CIR do Médio Araguaia

Esc. Regional de Saúde - Água Boa
RENATA ARAÚJO Q. FERNANDES
Diretora
Ato nº 3.697/2015


Renato Beraldo da Silva

Vice-Regional do COSEMS

Renato Beraldo Da Silva
Secretário de Saúde